

**PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA**



LEI Nº 994

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal, abrir no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$= 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), necessário para a abertura da seguinte dotação:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0601 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

0601.13764471.22 – Implantação de Rede de Abastecimento D'Água

3120 – Material de Consumo..... R\$= 1.270,00

3132 – Outros Serviços e Encargos..... R\$= 1.230,00

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o Artigo predecessor, serão oriundos da Anulação Parcial da seguinte dotação:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0601 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

0601.13764471.22 – Implantação de Rede de Abastecimento D'Água

4110 – Obras e Instalações..... R\$= 2.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste – RO., 20 de Setembro de 2001.


CERENEU JOÃO NAUE
Prefeito Municipal